



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.398, DE 27 DE JULHO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.353, DE 16 DE ABRIL DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Projeto de Lei nº 121/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O caput do art. 1º da Lei 6.353/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica autorizado o Município de Birigui a vender, mediante processo licitatório conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, imóveis de sua propriedade, abaixo descritos, objetos das Matrículas nº 18.748 e 50.058, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, para fins de pagamento de contribuições previdenciária, parcelamento e reparcelamento junto ao Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV: (NR)

.....”

ART. 2º. Permanecem inalterados os incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 6.353/17.

ART. 3º. O art. 3º da Lei 6.353/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º. O numerário da venda deverá ser depositado direto em conta bancária da Prefeitura Municipal de Birigui, estando este valor vinculado ao pagamento contribuições previdenciária, parcelamento e reparcelamento junto ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, nos termos do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/00.” (NR)

G
regol



GABINETE DO PREFEITO

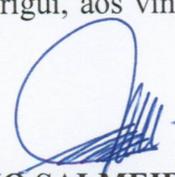
Prefeitura Municipal de Birigui

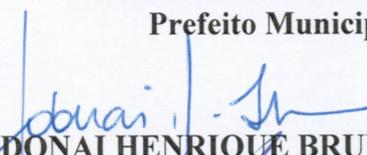
ESTADO DE SÃO PAULO

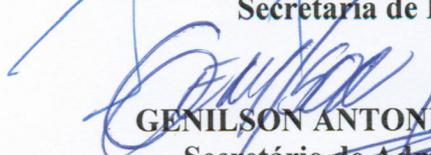
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretaria de Finanças


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas